



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 1/2021.
PROCESSO Nº 72/2021.
CONTRATO Nº 24/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E A EMPRESA ALIANÇA PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Antonio Francisco de Souza, 47, Centro, Nossa Senhora Glória/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhora **SAMARA ARAGÃO ANDRADE**, Gestora, inscrita no CPF sob o nº **052.748.575-66** e a empresa **ALIANÇA PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.993.212/0001-57**, com sede e foro na Rua Valdemar Gomes, nº 97, Bairro Brasília, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANQUEARLE DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF nº **037.948.185-55**, doravante denominados respectivamente **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 24/2021**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 7/2021**, observadas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objeto do presente Termo Aditivo na prorrogação do prazo, previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do referido contrato acima identificado, objeto descrito na íntegra no contrato original, de acordo com o permissivo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e conforme solicitação da **CONTRATADA** e acolhido pela Administração do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato originário será prorrogado em **30 (trinta) dias**, contados a partir de **1 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



E, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo lavrado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória (art. 60 da Lei nº 8.666/93), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora da Glória, 30 de dezembro de 2021.

SAMARA ARAGÃO ANDRADE / GESTORA F.M.S.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Contratante

FRANQUEARLE DE OLIVEIRA MARTINS
SÓCIO ADMINISTRADOR
ALIANÇA PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Suzemar Pereira da Costa

Rizonda dos S. Pereira